

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA SERRA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

"DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA."

Art. 1º A Rua sem denominação, situada entre as Ruas João Paes e João Alfredo de Moraes, Centro da Cidade, medindo 206,00 metros de extensão, passa a denominar-se RUA PEDRO CINTRA, nos exatos termos desta Lei.

Art. 2º O Executivo fará a divulgação, da denominação referida no artigo anterior, com colocação de placas em pontos estratégicos da Rua.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de verba própria do Orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço da Serra, 17 de maio de 1995.

HELIO CARLOS DONIZETE CAMARGO
Prefeito Municipal

Registrada e afixada na data supra em lugar de fácil acesso.